



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## DECRETO Nº 135/2018.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 106.130,00 (Cento e seis mil e cento e trinta reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 106.130,00 (Cento e seis mil e cento e trinta reais).

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2006	CODENOP – CONS. PUB. INT. DES. TERR. NODESTE PR			
200	3371.70.00.00	01000	Rateio pela Participação em Cons. Publico	20.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>20.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)			
1415	4490.52.00.00	01146	Equipamentos e Material Permanente	27.330,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>27.330,00</b>

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1720	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
1740	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	15.000,00
1870	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
1920	3390.48.00.00	01000	Outros Aux. Financeiros Pessoa Física	800,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>58.800,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2006	CODENOP – CONS. PUB. INT. DES. TERR. NODESTE PR			
210	4471.70.00.00	01000	Rateio pela Participação em Cons. Publico	20.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>20.000,00</b>

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
340	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	58.800,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>58.800,00</b>



# **Prefeitura Municipal de Sapopema**

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

241805110000000000–TRANF. REC. DEST. PROG. EDUCAÇÃO	27.330,00
Total	<b>27.330,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 26 de junho de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal